



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1401.  
DE 09 DE ABRIL DE 2008.**

**“Dispõe sobre denominação de uma Estrada no Bairro Ribeiro”.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica denominada como **“ESTRADA MUNICIPAL DO PALMITAL”**, a Estrada localizada no Bairro Ribeiro que tem seu início na Estrada Municipal do Bairro Ribeiro e segue por uma extensão aproximadamente de 1.500 (mil e quinhentos) metros, com 10 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

**ARTIGO 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE ABRIL 2008.**

**FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e  
afixada no local de costume em 09 de abril de 2008.

**BENEDITO ATUI**  
Secretário da Administração